MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

# ATA DE REUNIÃO

**Ata da 116ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário – CONSUN, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – (Unir)**

Aos 5 dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 14 horas e 30minutos, em sua sede na Avenida Presidente Dutra, 2965, Bairro Centro, Porto Velho/RO, realizou-se a centésima décima sexta reunião do Conselho Universitário - CONSUN, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott e com a presença dos conselheiros: **Vice-Presidente:** Marcelo Vergotti. **Diretores de Núcleos:** Luciene Batista e Walterlina Barboza Brasil. **Diretores de *Campus*:** Cleberson Eller Loose, Maurício Silva de Souza ( na suplência de George Queiroga Estrela), Daniela de Araújo Sampaio, (na suplência do conselheiro Humberto Hissashi Takeda), Gilmara Yoshihara Franco, João Gilberto de Souza Ribeiro e Elder Gomes Ramos (na suplência de Jorge Arturo). **Representantes Docentes no CONSEA:** Antônio Coutinho Neto, Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos, Aldrin de Souza, Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Carlos André da Silva Müller, Claudemir da Silva Paula, Marcio Secco e Priscila Paci Araujo. **Representante técnico-administravo:** Júlia Rodrigues Cardoso. **Representantes discentes:** Lerissa Nauana Ferreira . **Representantes Docentes no CONSAD:** Joliza Chagas Fernandes, Erasmo Moreira de Carvalho, José Otávio Valiante, Patrícia Helena dos Santos Carneiro e Sandro Adalberto Colferai. **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Alex Alves Almeida e Sayane Marlla Silva Leite Montenegro. **Representantes discentes no CONSAD:** Hugo Gonçalves Oliveira e Aldenísio Rodrigues Pinto Júnior **Pró-Reitores: 1. Informes:** Não houve. **2. Processo:** 999054966.000015/2019-49. **Assunto:** Programa Universidades e Institutos Empreendedores e Inovadores - "FUTURE-SE" - Deliberações. **Interessado:** MEC. **Relator:** Comissão designada pelo Ato Decisório 7/2019/CONSUN. Foi concedida a palavra a 2 representantes do Diretório Central dos Estudantes - DCE, conforme solicitação dos mesmos. **Decisão:** Foram feitos os seguintes encaminhamentos: **1. Dos Conselheiros João Gilberto e Gilmara Yoshihara**: envio do relatório emitido pela comissão à bancada de Rondônia na Câmara dos Deputados. **Decisão**: aprovada por unanimidade. **2. Do Diretório Central dos Estudantes - DCE:** Henrique e Ivo - Anexar os posicionamentos e documentos emitidos pelo DCE e pelos CAs à respeito do tema no relatório emitido pela Comissão. Decisão: aprovada por unanimidade. **3. Da Conselheira Walterlina Barboza Brasil**: "Registro de voto da Conselheira Walterlina Barboza Brasil: " O Núcleo de Ciências Humanas (NCH) se apresentou junto a comunidade posicionando-se e discutindo a respeito da proposta porque entende que a área de Ciências Humanas está fragilizada em propostas como esta que envolvem o patrimonio publico. Nisto há tambem a Nota publicada e 15 de outubro de 2019. Quanto a probabilidade do risco destacam-se a redução do investimento, sufocamento e perda da autonomia. Quanto ao impacto para UNIR, segue os mesmos parâmetros da probabilidade de risco, acompanhado do risco de menosprezo pelas Ciências Humanas. A percepção relativo ao tratamento do risco prevalece que estes devam ser evitados ou mitigados, porém, quanto ao menosprezo pelas ciências humanas é um risco a ser compartilhado." **4. Da Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro:** "Registro de voto da Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro: "Boa tarde a todos e a todas! O modelo de Universidade Federal prevista na Constituição Federal está sob ataque! Trata-se de impor a lógica do mercado, ampliar a precarização ao mundo do trabalho docente e aprofundar a condição periférica das Universidades Amazônicas no contexto dos Brasis. O Plano Future-se vulnera os princípios da Constituição Federal de 1988 relativos à Educação e às Universidades Federais. Penso que a defesa da autonomia universitária deve ser uma das bandeiras por este Conselho Superior de Universitário. Por outro lado, precisamos ainda debater institucionalmente nos

Campi com maior profundidade este plano. Uma vez que o formulário enviado aos campi não deixava a alternativa para uma rotunda negativa. É fundamental uma articulação entre este CONSUN e a bancada federal de Rondônia e as bancadas que defendem a Universidade Pública porque esta proposta exigirá a modificação da Constituição Federal via PEC. Portanto acompanho a proposta do acompanhamento o Conselheiro João Gilberto. Ademais disto, há a necessidade de trazer a sociedade rondoniense para a defesa da Universidade Federal de Rondônia mediante ações de mostrar o que fazemos na Academia tal como as belíssimas ações da PROCEA sob o comando da Professora Dra. Marcelle Pereira e tantas outras ações que precisam ser reforçadas. Por último, parabenizo a Comissão pelo excelente relatório em tão curto tempo! E conclamo todos e a todas a dizer não a este modelo que poderá destruir o modelo de Universidade plural e democrática definido na Constituição Federal e nos conduzir a uma longa noite de pedra, como diria o poeta Celso Emilio Pedreiro." Por fim, a Presidência encaminhou a votação do relatório emitido pela Comissão, com supressão dos dois últimos parágrafos, o qual foi aprovado por unânimidade pelo plenário. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada. E para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, será assinada por mim e pelo presidente.

Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES**, **Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 12/12/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0310782** e o código CRC **9095F5A6**.

**Referência:** Processo nº 99916751.000002/2019-41 SEI nº 0310782